



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que é necessária a aquisição de materiais de copa e cozinha para propiciar o atendimento às demandas dos servidores e população, proporcionando atendimento básico das necessidades dos que frequentam os espaços públicos e por essa razão estão inclusos o fornecimento de copos e demais itens que viabilizam o atendimento.

Considerando que a aquisição de materiais de copa e cozinha são imprescindíveis ao Município de Timbó para suprir as necessidades e garantir o abastecimento interno para atender às constantes demandas das Secretarias e Fundos.

Considerando que os vários prédios públicos recebem diariamente em suas instalações um significativo número de visitantes, servidores, fornecedores, colaboradores, os quais circulam nas diversas dependências das instalações, desta forma é importante proporcionar um ambiente agradável e receptivo. O quantitativo de pessoas que circulam nas dependências, bem como a importância dos serviços prestados, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha, visto que estes são necessários para o atendimento da missão institucional.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.





Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços objeto desta contratação.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base no artigo 84 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Convém citarmos que as especificações apresentadas no Termo de Referência servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade as especificações constantes no termo de referência: Inspeção visual; informações embalagem/rótulo de acordo com as normativas vigentes.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário R\$
1	42	UN	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS, MEDIDAS APROXIMADAS: 22,2X2,2 CM	R\$ 16,80
2	362	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO - PACOTES DE 05KG. ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR.	R\$ 21,59
3	74	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO.	R\$ 8,74





			CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICACOM 100ML.	
4	955	UN	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, FLUORETADA E RADIOATIVADANA FONTE. EM EMBALAGEM DO TIPO BOMBONA DE 20 LITROS.	R\$ 25,86
5	28	UN	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS PARA CAFÉ OU CHÁ COM TORNEIRA PARA SERVIR E TRIPÉ - PERÍDO DE CONSERVAÇÃO DE LIQUÍDOS DE NO MÍNIMO 6 HORAS	R\$ 191,22
6	3780	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EM EMBALAGEM A VÁCUO. TIPO DE CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON. EMBALAGEM COM 500GR. VALIDADE DE DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	R\$ 34,0 1
7	425	CAIXA	CHÁ - CAIXA COM 10 SACHÊS, COM SABORES DIVERSOS.	R\$ 6,52
8	107	UN	COADOR DE PANO FLANELA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM ARAME, CABO DE MADEIRA, 18 CM DE DIAMENTRO E NO MÍNIMO 27 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 8,14
9	428	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, ATENDENDO A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT/NBR Nº 14895/2002. CAIXA COM 2500 UNIDADES, DIVIDIDAS EM TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, EMBALADAS SEPARADAMENTE.COM SELO DO INMETRO NA CAIXA E NA TIRA.	R\$ 172,50
10	25	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 80 ML, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, ATENDENDO A NORMA DE QUALIDADE DA ABNT/NBR Nº 14895/2002.	R\$ 169,99





			CAIXA COM 2500 UNIDADES, DIVIDIDAS EM TIRAS COM 100 UNIDADES CADA, EMBALADAS SEPARADAMENTE.COM SELO DO INMETRO NA CAIXA E NA TIRA.	
11	685	CAIXA	FILTRO PARA CAFÉ - TAMANHO 103. COM TEXTURA ESPECIAL, MICROPOROS E CAPACIDADE PARA 800ML. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 30 FILTROS CADA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. COM INSTRUÇÕES DE USO.	R\$ 6,07
12	22	CAIXA	FOSFORO TIPO LONGO, 5CM, CAIXA COM 240 PALITOS	R\$ 3,97
13	27	UN	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE PARA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PÁSTICO E ROLHA DUPLA AÇÃO (BICO E ROSCA). PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS DE ATÉ 6 HORAS (NBR 13282). MEDIDAS: 144MM X 112MM X 312MM (CXLXA). CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. SEM ESTAMPA. CORES VARIADAS	R\$ 35,33
14	68	UN	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, AMPOLA DE VIDRO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, COM PULSADOR E ALÇA. PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS DE ATÉ 6 HORAS (NBR 13282). MEDIDAS APROXIMADAS: 15,2X13,5X36,7CM (CXLXA). CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. SEM ESTAMPA E COM CORES VARIADAS.	R\$ 94,84
15	705	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - COM FIBRAS 100% NATURAIS, FOLHAS SIMPLES, MACIO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 4,97
16	34	JOGO	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS (6 FACAS, 6 GARFOS, 6 COLHERES, 6 COLHERES PARA CHÁ), CORPO EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO	R\$ 43,27





17	51	UN	CHALEIRA/ JARRA ELÉTRICA; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL; JARRA SEM FIO; COM BASE DESTACÁVEL; LOCAL PARA ENROLAR CABO ELÉTRICO (PORTACORDÃO); COM FILTRO DE IMPUREZAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; JARRA COM MOVIMENTO ROTATIVO 360º; COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; TAMPAS, CABO E ALÇA NA COR PRETA E CORPO EM AÇO ESCOVADO; GARANTIA DE 01 ANO; POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 220 WATTS.	R\$62,69
----	----	----	---	----------

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/21 prevê a necessidade de um “levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

Considerando que o Município possui mão de obra própria para os serviços de copa e cozinha, que os itens a serem contratados são enquadrados como bens de comuns e que existe um grande número de fabricantes e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, assim sendo, conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS.

Para fornecimento dos itens a serem adquiridos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação para fornecimento se dará na medida exata em que surgirem as demandas do Município.

Os itens serão solicitados mediante Ordem de Serviço.

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento, sugerindo as medidas de correção.





Deverá entregar com pontualidade os produtos solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização da entrega, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o fornecimento deixará de ser realizado na forma estabelecida.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, composto de itens com características específicas de material de copa e cozinha e afins.

Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração busca adquirir produtos de boa qualidade com o intuito de reduzir quantidade a ser adquirida pelas secretarias e entidades visando atender as necessidades específicas de cada setor e departamento.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais elencados nas solicitações em conformidade com o disposto nas documentações do protocolo.

A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes no município de Timbó/ SC.





## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

Caberá às entidades/órgãos participantes, tão somente, orientar os fiscais de contrato/ ata de registro de preços acerca do correto recebimento, conferência e tomada de medidas necessárias, em caso de algum descumprimento do Termo de Referência.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os itens serão do uso do dia a dia dos servidores e cidadãos que frequentam os prédios do Município de Timbó. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais elencados na solicitação é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados obedeçam às classificações ou especificações determinadas pela ANVISA ou INMETRO, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

## 12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para suprir as necessidades previstas nos itens referentes a produtos de copa e cozinha, e afins, constados no Estudo Técnico Preliminar se faz necessária a Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de comercialização ou produção dos mesmos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Dessa forma entende-se ser o pregão eletrônico para registro de preços a modalidade indicada para aquisição dos produtos acima mencionados.

Timbó, 18 de fevereiro de 2026.

Elias Lopes de Lima  
Aux. De Serviços Administrativos

